

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 745 de 17 de 05 de 91

DECRETO Nº 7283/91
de 10 de maio de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$......
19.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgã
nica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões
de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3969/91 de 10 de maio de 1991, e que
terá a seguinte discriminação:

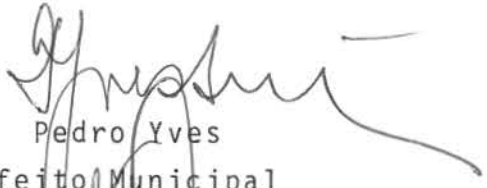
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070213.004	Reforma e Melhoria do Almoxarifado	
08.50-4110	Obras e Instalações	19.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen
to vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.050	Material de Manutenção	
08.50-3120	Material de Consumo	19.000.000,00

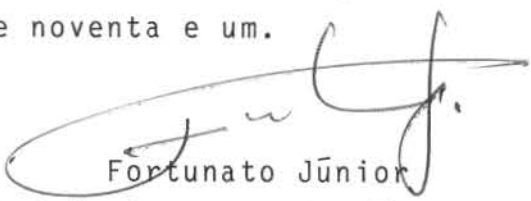
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de maio de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos